https://sei.agro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimi...



## COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

## ORDEM DE COMPRA (OC)

1.Número: <b>056/2024</b>						2.Data: <b>16/09/2024</b>				
3. Área Requisitante 4. Processo N.º					5. CNPJ			6. Inscrição Estadual		
UA UBERLÂNDIA/MG 21445.004421/2				04421/202	24-36	26.461	5.461.699/0121-97		702.745013.08-75	
DADOS DO FORNECEDOR										
7. Razão So	cial									
		ON A	LVES DOS SANT	os						
8. Endereço							9. CEP		10. (DDD) Telefone	
RUA AMERICANA, № 221, BAETA NEVES							09.751-110		(11) 9 8345-1095	
11. Município/Cidade					12. UF	13. CNPJ/CPF			14. Inscrição Estadual	
SÃO BERNARDO DO CAMPO					SP	50.335.791/0001-89			799.786.763.112	
			•		ou condições cons	stantes r	nos term	os e condições d	esta Ordem, s	olicitamos
fornecimen	nto dos	mate	riais abaixo disc	criminados	S:					
					MATERIA	IS				
15. Item	16. Especificação Detalhada					17. Unid.		18. Quant.	19. Valor em R\$	
15. 1(811)									Unitário	Total
	CAFÉ TORRADO MOÍDO, INTENSIDADE MÉDIA, TIPO									
		TRADICIONAL, ENPACOTADO A VÁCUO, PRAZO DE					TE E00			
1 1	VALIDADE 12 MESES CARACTERÍSTICA ADI				A ADICIONAL	1	TE 500	200	15,27	3.054,00
	GRÃOS CAFÉ ARÁBICA. CAFÉ 100% ARABICA -					GRAMAS				
	SERRADO DE MINAS; MARCA – RICO SABOR.									
20. Total Geral (R\$) =										3.054,00
				DADOS	PARA EMISSÃO	DA NOT	A FISCAL	:		
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB										
RUA GERALDO MOREIRA E SILVA, N° 2630, DISTRITO INDUSTRIAL										
UBERLÂNDIA/MG, CEP: 38402-352										
			(	NPJ 26.46	1.699/0121-97 -	I.E 702.7	45013.0	8-75		
21. Amparo	Legal									
DISPENSA I	DE LICI	TAÇÃ	O - ARTIGO 416	, INCISO I	I DO RLC E ARTIG	O 29, IN	ICISO II D	A LEI N° 13.303,	/2016.	
					CONDIÇÕ	ES				
22. Local de	e Entre	ga			-					
RUA GERAI	LDO M	OREIF	RA E SILVA, N° 2	.630, DIST	RITO INDUSTRIA	L, UBER	LÂNDIA/	MG, CEP: 38402	352.	
TELEFONE:	(34) 32	213-2	348.							
23. Prazo de Entrega 24. Garantia					25. Condições de Pagamento					rete
10 DIAS 90 DIAS					10 DIAS				( <b>X</b> ) C	IF ()FOB
					DESPESA EMPE	NHADA				
27. Número 28. Data										
2024NE000	152				13/09/2024					
29. Respon	29. Responsável 30. Aprovado por 31. Autorizado por 32. Estamos de acordo c						acordo com as a	condições est	pholocidas	
por		30. A	vbi ovado por	ιΖαύΟ μοι	32. ESI	32. Estamos de acordo com as condições estabelecidas.				

A presente ORDEM DE COMPRA obedecerá aos seguintes termos e condições:

1) O Fornecedor deverá acusar, prontamente, o recebimento deste, comprometendo-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente **Ordem de Compra** e do respectivo **Termo de Referência**.

1 of 3

- 2) Concorda o Fornecedor que todas as mercadorias ou serviços especificados na presente Ordem de Compra são de primeira qualidade, por ele garantidas como tais. Responsabiliza-se, ainda, pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a Conab, repor as mercadorias ou refazer os serviços que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela Conab, livres de qualquer pagamento ou despesa extra e no prazo que lhe for designado.
- 3) O Fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha a ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamentos, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2024

2 of 3 18/09/2024, 13:18



Documento assinado eletronicamente por **Regina Augusta da Costa**, **Gerente de Área Regional - Conab**, em 18/09/2024, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ EDUARDO MARQUES DUMONT**, **Superintendente Regional - Conab**, em 18/09/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: <a href="https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 37830701 e o código CRC 216C818D.

Referência: Processo nº.: 21445.004421/2024-36 SEI: nº.: 37830701

3 of 3